



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará  
Secretaria de Administração e Finanças  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

## JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade deste Departamento de manter um registro informatizado de dados, gerar boletos de pagamento na rede bancária, receber e enviar dados de informática, gerenciar todos os seus arquivos eletronicamente e manter um arquivo de dados sempre atualizado;

Considerando que, por ser um Departamento de arrecadação e atendimento ao público, seus serviços não podem ser interrompidos;

Considerando o vencimento iminente do contrato vigente com a empresa que fornece o sistema de arrecadação que usamos atualmente, justifica-se:

A contratação do Software já implantado têm apresentado bom desempenho, atendendo as necessidades do departamento e as especificações do contrato. Caso fosse necessário adquirir um Software diferente, estaríamos desconsiderando todo o investimento financeiro, serviço e conhecimento já desenvolvido. Desta forma o departamento busca evitar qualquer risco de solução de continuidade, que ocorreria, caso uma nova contratada viesse a não atender a todas as necessidades.

A utilização de Software diferente seria inconveniente no que tange a qualificação e treinamento de pessoal, pela metodologia aplicada ser diferente e diversificada por parte de diferentes fornecedores de Software.

A assistência técnica e manutenção no uso dos Softwares, por parte da Empresa têm atendido às necessidades do departamento, bem como as especificações do contrato, em especial no atendimento a aspectos legais e de evolução tecnológica.

Não seria razoável proceder-se um certame licitatório, desconsiderando todo o trabalho já desenvolvido.

Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual considerando as peculiaridades do objeto frente aos dispositivos protecionistas do uso do software. Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência aos imperativos do interesse público, há que se desenvolver



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará  
Secretaria de Administração e Finanças  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

em fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto, sem solução de continuidade. Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a continuidade da prestação dos serviços.

Ante o exposto, solicitamos a renovação do contrato de locação de software utilizado constantemente neste Departamento.

Monte Alegre/PA, 04 de janeiro de 2021.

*Raimundo Salim Lima Sadala*  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
DECRETO n° 001/2021